

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2024 - SRP**

A **CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DO DESPORTO ESCOLAR - CBDE**, associação de fins não econômicos, de caráter desportivo educacional, CNPJ nº: 03.953.020/0001-75, com sede na SBN, Quadra 2, Bloco F, Edifício Via Capital, Salas 1401 a 1414, Brasília-DF, CEP: 70.040-020, neste ato representado seu Presidente o Sr. **Antônio Hora Filho**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 704168 SSP/SE e CPF nº 498.432.145-87, residente e domiciliado em Aracaju/SE, e por seu 1º Vice-Presidente o Sr **Robson Lopes Aguiar**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 1342353 SSP/DF e CPF nº 554.034.251-87, residente e domiciliado em Brasília/DF, considerando o julgamento do Processo Seletivo na modalidade de Pregão Eletrônico nº 015/2024, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 020/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa **OKALANGO EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.626.778/0001-05, sediada na Rua Herbert José de Souza Betinho, 571 - Jardim Centenário Aracaju/SE CEP:49090-023, Telefone (79) 3011 3787 / (79) 99945 6423/ (11) 94949 2004, E-mail: [operacional@okalango.com](mailto:operacional@okalango.com) / [contato@okalango.com](mailto:contato@okalango.com) neste ato representada por Kwai Dik Chun, portador da RNE: W048731-B CPF: 064.408.018-30, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes no Regulamento de Contratações da CBDE, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

**1.1 A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE TENDAS, OVERLAY E ESTRUTURAS EM OCTANORM**, conforme especificações técnicas constantes do Anexo 01 do edital 015/2024-SRP e seus ANEXOS.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

**2.1.** O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

**JOGOS ESCOLARES BRASILEIROS SUB 14 – RECIFE/PE****LOTE 06 – TENDAS/ESTRUTURA (OVERLAY) – RECIFE/PE**

Previsão de 18 de setembro a 03 de outubro de 2024

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNI. DE MEDIDA	QDE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	<b>TENDA/ESTRUTURA (ORVELAY) – 20MX30M</b> Locação de Tenda/Estrutura (orvelay) em espaço destinado para a cozinha de aproximadamente 20mx30m, deve ser fechada com divisória de octanorme de 60m, duas portas de serviços da cozinha para o restaurante, com pé direito mínimo de 4m,	Diária	17	14.117,65	240.000,05

Página 1 de 5

	<p>fechada, com entrada e saída em lados opostos, com ar-condicionado, piso plástico sobre madeira antiderrapante nivelado com via de acesso por debaixo do piso para ponto de entrada de tubulação de gás em botijão e hidráulicas, em uma área de 10mx10m é necessário trocador de calor (exaustor), iluminação adequada para o ambiente, 02 transformadores de energia de 380w para 220w, ponto de tomadas e iluminação para os diversos espaços. A estrutura deve ter uma divisão destinada a parte para cozinha. Na parte da cozinha deverá ter pontos de energias para atendimento completo, com energia para carga de 500kva para equipamentos, quadro elétrico com disjuntor de 600a alimentação dos aparelhos, quadro elétrico com disjuntor de 400 a alimentação do ar. Deve ter paredes protegidas por placas antichamas, ponto de água (com tubulação e registro para fechamento, ponto de saída de esgoto para escoamento na rede do parque Olímpico.</p> <p>A área interna da cozinha deve ter a seguinte estrutura: 01 Área (sala) de manuseio de salada com paredes de octanorme com 9 x 4m com dois passa pratos; 01 Área (sala) de manipulação de carnes com paredes de octanorme (com teto) com 20 x 3m com porta e ar-condicionado; 02 Exaustores centrífugos; 02 Kits coifa flexível 15metros; 02 kits comando de partida; 02 kits estrutura autossustentável coifa. O espaço de tenda destinado a cozinha deve atender todas as exigências estabelecidas pela vigilância sanitária visando a produção de refeições e manuseio de alimentos. Esta tenda/estrutura deve ser montada em espaço a ser determinado pela contratante no Parque Olímpico da Barra da Tijuca. Providenciar toda documentação técnica necessária à montagem como ARTs, seguro equipe e demais. Instalação, retirada e todos os custos de logística da equipe e equipamentos, bem como todo material necessário para sua instalação será por conta da contratada.</p> <p><b>Estimativa de utilização (podendo sofrer alterações):</b> - 01 item por 16 dias (18/09 a 03/10). - 01 diária de reserva técnica.</p>				
2	<p><b>TENDA/ESTRUTURA (ORVELAY) – 90MX45M</b>          Locação de Tenda/Estrutura (orvelay) 90mx45m para a montagem de dois ambientes, com pé direito mínimo de 5m, fechada, com entrada e saída conforme orientação da CONTRATANTE, iluminação adequada para o ambiente, com ar-condicionado, piso plástico sobre madeira nivelado. Os ambientes serão divididos com divisória em octanorm ou similar, em "L" medindo 38mx42m e 1m de altura, conforme</p>	Diária	17	47.058,82	799.999,94

	<p>layout fornecido pela CONTRATANTE. Os dois ambientes deverão ter as seguintes características:</p> <p>Primeiro ambiente: tamanho 52mx45m, 02 transformadores de energia de 380w para 220w, instalação de ponto de energia e água para no mínimo 02 bebedouros, instalação de pontos de energia para no mínimo 10 mesas de banho Maria e 10 cubas frias, instalação de pontos de energia para no mínimo 15 frizeres verticais, e iluminação para os diversos espaços de equipamentos de Buffet, Bebedouro Industrial ou similares. Sala em octanorm 4x4m. 02 Balcões em octanorm, medindo 1m de comprimento e 1,30m de altura.</p> <p>Segundo ambiente: 38mx45m, 02 transformadores de energia de 380w para 220w, pontos de tomadas e iluminações para os diversos espaços interativos e cênicos a ser montado pela produtora de cenografia (equipamento de som, painel de led e similares). 01 Balcão em octanorm, medindo 3m de comprimento e 1,30m de altura.</p> <p>Esta tenda/estrutura deve ser montada em espaço a ser determinado pela CONTRATANTE. Providenciar toda documentação técnica necessária à montagem como ARTs, seguro equipe e demais. Instalação, retirada e todos os custos de logística da equipe e equipamentos, bem como todo material necessário para sua instalação será por conta da contratada.</p> <p><b>Estimativa de utilização (podendo sofrer alterações):</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- 01 item por 16 dias (18/09 a 03/10).</li> <li>- 01 diária de reserva técnica.</li> </ul>				
<b>VALOR TOTAL</b>				R\$ 1.039.999,99	

**Valor total da ata de registro de preço por extenso: R\$ 1.039.999,99 (Um milhão, trinta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).**

**2.2** A Contratada receberá um Contrato de Fornecimento com os quantitativos dos itens a serem utilizados, informando a quantidade e local de entrega.

### **3. DA VALIDADE DA ATA**

**3.1** A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura.

### **4. DA REVISÃO E CANCELAMENTO**

**4.1** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à CBDE promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

**4.2** Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a CBDE convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

- 4.3** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.4** Para convocação dos fornecedores no intuito de reduzirem seus preços adequados aos valores de mercado dos demais quanto à negociação, será respeitada a ordem de classificação observará a classificação original.
- 4.5** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a entidade gerenciadora poderá:
- 4.5.1** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 4.5.2** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.6** Não havendo êxito nas negociações, a entidade gerenciadora deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.7** O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 4.7.1** descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 4.7.2** não retirar o Contrato de Fornecimento ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela CBDE, sem justificativa aceitável;
- 4.7.3** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 4.7.4** sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando a entidade gerenciadora e entidade(s) participante(s).
- 4.8** O cancelamento de registros, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.9** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.9.1** Por razão de interesse público; ou
- 4.9.2** A pedido do fornecedor.

## **5. DAS ADESÕES**

- 5.1** Na vigência da ata será permitida a adesão por órgãos ou entidades da administração pública, conforme sua legislação e por entidades do Sistema Nacional do Desporto indicadas no art. 13 da Lei nº 9.615/98 ou outras entidades sem fins lucrativos.
- 5.2** O pedido de adesão deverá ser encaminhado, por ofício, dirigido à autoridade superior da CBDE, constando os itens (na numeração da ata), quantidade, objeto e o número da ata.
- 5.3** Cada adesão não poderá exceder 100% do quantitativo previsto, nem a totalidade das adesões ao quádruplo de cada item registrado, quantitativo este que não inclui o destinado à entidade gerenciadora.
- 5.4** O fornecimento dos bens ou a prestação do serviço deve ter o "aceite" da empresa fornecedora.
- 5.5** A relação contratual entre a empresa fornecedora e a contratante aderente não envolve esta entidade gerenciadora. Portanto, os possíveis danos ou descumprimentos de obrigações devem ser resolvidos entre as partes, sem o envolvimento da CBDE.

## **6. DAS CONDIÇÕES GERAIS**

**7.**

- 7.1** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da CBDE e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Brasília-DF, 10 de maio de 2024.

*Kwai Dik Chun*

**Kwai Dik Chun**

Representante Legal  
OKALANGO EVENTOS LTDA

*Robson Lopes Aguiar*

**ROBSON LOPES AGUIAR**

Vice-Presidente  
CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DO DESPORTO ESCOLAR – CBDE

*Antonio Hora Filho*

**ANTÔNIO HORA FILHO**

Vice-Presidente  
CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DO DESPORTO ESCOLAR – CBDE

Testemunhas:

*Nathalia Araujo Batista*

Nome: Nathalia Araújo Batista  
CPF/MF: 023.087.291-39

*Helio de Sousa Medeiros*

Nome: Hélio de Sousa Medeiros  
CPF/MF: 703.867.731-49

**ATA DE REGISTRO DE PREOS 020.2024 SRP - TENDAS LOTE 06.pdf**

Hash do Documento Original: (SHA1) 59411f2c812c52c83caae364ce6a799d65225e8  
SID: 18F67c1c20F-1C9F1CB8a0F-1F2E1B8dE0f-21C4d3eD20F-25067559a0f



Datas e horários baseados em Brasília, Brasil  
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)  
Certificado de assinaturas gerado em 11 de maio de 2024



**Assinaturas - Manuscrito Digital**

helio de sousa medeiros

helio@cbde.org.br

703.867.731-49

6139677176



Assinado em: 06/06/2024 19:13:25

Assinou como: parte

Validado por conta de signatário

IP: 189.112.161.164 (ALGAR TELECOM SA) -

Geolocalização: -20.2877, -40.2852

Vila Velha, ES, BR

*Helio de Sousa Medeiros*

Nathalia Araujo Batista

nathalia.batista@cbde.org.br

023.087.291-39

6139677176



Assinado em: 07/06/2024 08:26:14

Assinou como: parte

Validado por conta de signatário

IP: 189.112.161.164 (ALGAR TELECOM SA) -

Geolocalização: -20.2877, -40.2852

Vila Velha, ES, BR

*Nathalia Araujo Batista*

Okalango Eventos Ltda

contato@okalango.com

064.408.018-30

79999456423



Assinado em: 07/06/2024 16:59:53

Assinou como: parte

Validado por conta de signatário

IP: 2804:431:c7f2:96fe:a0e9:4759:c684:5a5b

(TELEFONICA BRASIL S.A) - Geolocalização: -23.6283,

-46.6409

São Paulo, SP, BR

*Kwai Dik Chun*



**ATA DE REGISTRO DE PREOS 020.2024 SRP - TENDAS LOTE 06.pdf**

Hash do Documento Original: (SHA1) 59411f2c812c52c83caae364ce6a799d65225e8  
SID: 18F67c1c20F-1C9F1CB8a0F-1F2E1B8dE0f-21C4d3eD20F-25067559a0f



Datas e horários baseados em Brasília, Brasil  
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)  
Certificado de assinaturas gerado em 11 de maio de 2024



**Assinaturas - Manuscrito Digital**

Robson Lopes Aguiar  
robson@cbde.org.br  
554.034.251-87



Assinado em: 08/06/2024 07:09:45  
Assinou como: parte  
Validado por conta de signatário  
IP: 189.112.100.124 (ALGAR TELECOM SA) -  
Geolocalização: -30.1169, -51.2658  
Porto Alegre, RS, BR

*Robson Lopes Aguiar*

Antonio Hora Filho  
hora@cbde.org.br  
498.432.145-87  
6139677176



Assinado em: 26/06/2024 13:42:34  
Assinou como: parte  
Validado por conta de signatário  
IP: 2804:18:10a:eda1:56a:6379:d024:a2fe  
(TELEFONICA BRASIL S.A) - Geolocalização:  
-15.7792, -47.9341  
Brasília, DF, BR

*Antonio Hora Filho*

